



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “DIA DO VINHO 2017”.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**DIA DO VINHO 2017**”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, que se realizará de 19 de maio a 04 de junho de 2017.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e destinam-se a:

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Transporte para divulgação do evento – Caravana do Vinho (divulgação para imprensa e agências de viagens)	3.000,00
Criação de artes para divulgação (flyer, cartaz, banner, faixas)	800,00
Impressão de flyers, cartazes e materiais de divulgação	2.200,00
Material de consumo	600,00
Sonorização	1.100,00
Serviço de fotografia para evento	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.500,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
01 – UNIDADES SUBORDINADAS  
23.813.0520.1047 – PROM/PART. EM EVENTOS SOC/LAZER DA COMUNIDADE  
3.3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – 2525  
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2528

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PL 041/2017.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “**DIA DO VINHO 2017**”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, que se realizará de 19 de maio a 04 de junho de 2017.

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela respectiva Secretaria, com mais informações sobre o evento, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 05 de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.